



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CPL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.001.2978/2018

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia **18 de fevereiro de 2019**, às **14h** (quatorze) - Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 6285, de 31 de janeiro de 2018, publicada no dia 03 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

## **1. DO OBJETO**

Registro de Preço para Futuro e Eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Didático para Combate e Prevenção ao Bullying, Prevenção e Cuidados para com o Mosquito Aedes Aegypti, Drogas, Educação para o Trânsito e Educação Física**, sendo todos os materiais destinados a Educação Infantil escrito com letra "Bastão", os demais níveis com legibilidade gráfica adequada ao nível de escolaridade, com conteúdo bem distribuído na página, de acordo com as novas normas ortográficas da Língua Portuguesa, todos os materiais devem ser desprovidos de qualquer tipo de preconceitos e/ou doutrinas religiosas, mas com mensagens de valor moral como ética, cidadania, respeito, etc., deve ser trabalhado todos os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, voltados para habilidades e competências. Todos os materiais baseados na Nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que possibilite o processo de alfabetização e letramento, dentro das novas propostas pedagógicas, contendo atividades vinculadas ao conteúdo, bem como a exploração de materiais concretos e que aborde os conteúdos interdisciplinarmente. Apresentar os conteúdos objetivando o desenvolvimento das capacidades das crianças na apropriação de suas potencialidades corporais, afetivas, cognitivas e de posturas essenciais como cooperação, responsabilidade, autonomia e autoconfiança, para que as crianças desenvolvam suas hipóteses a cerca do mundo em que vivem para melhor compreensão da realidade. Todo material de Bullying e Drogas devem conter: Livro do Aluno, Livro do Professor, Livro da Família, Portal Educacional e Formação Continuada; os Livros de Trânsito e Aedes Aegypti devem conter: Cartilha do Aluno, Guia de Orientações para o Professor, Jogos Didáticos, Portal Educacional e Formação Continuada; os Livros de Educação Física devem conter: Livro do Aluno Teórico, Livro do Aluno Prático, Roteiros Didáticos para o Professor, Portal Educacional e Formação Continuada, sendo para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Imperatriz /MA. **O objeto da licitação é classificado como bem comum conforme disposição do art.1º, da Lei nº 10.520/2002.**

1.2. Valor Global Estimado para a Contratação: R\$ 4.353.160,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil e cento e sessenta reais).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº  
371  
CPL

## 2. DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

## 3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

## 4. DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal 005/2015.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

### 5.2. Não poderão participar desta licitação empresas:

5.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.2.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

5.2.4. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.5. Pessoas Físicas.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste